



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ: 22.679.153/0001/40 –  
Fone: (38)3631-1039

**PORTARIA Nº. 321/2024**

**NOMEIA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO  
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL –  
FMHIS DE SÃO FRANCISCO/MG.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 3461 de 31 de agosto de 2023 que “dispõe sobre o Fundo de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências” e ao Decreto nº 040 de 26 de setembro de 2023, que “dispõe sobre o Conselho Gestor e sua composição e dá outras providências;

**RESOLVE** nomear o **Conselho Gestor do FMHIS de São Francisco/MG** que será composto dos seguintes membros:

**I – PODER PÚBLICO:**

- a) Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica:

**Titular:** Conceir Damião Vieira

**Suplente:** Ailton Ribeiro Silva

- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

**Titular:** João Herbber Gomes de Brito

**Suplente:** Barbara Maciene Alves de Souza

- c) Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios:

**Titular:** Tátilla Alves Nascimento

**Suplente:** Regina Angélica Pereira

- d) Secretaria Municipal de Saúde:

**Titular:** Elenice Alves Silva Paraíso

**Suplente:** Carlos Edmar Lima dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ: 22.679.153/0001/40 –  
Fone: (38)3631-1039

---

- e) Procuradoria Jurídica Municipal:

**Titular:** Dr. Carlos Pereira de Carvalho Júnior

**Suplente:** Maria de Fátima Lopes Ferreira

**II – SOCIEDADE CIVIL:**

- a) COMENAC – Conselho Municipal de Entidades de Ação Comunitária:

**Titular:** Jainy de Jesus Gonçalves Pereira

**Suplente:** Valderides Rodrigues Silva

- b) CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente:

**Titular:** Diovane Rene da Costa

**Suplente:** Alda Maria Silva de Souza

- c) Colônia dos Pescadores Z-3 de São Francisco:

**Titular:** Juliana Mendes Duarte

**Suplente:** Rogério Demétrio Pereira

- d) Entidades Comunitárias de Bairro: (Associação Comunitária dos Vazanteiros da Ilha da União)

**Titular:** José Uilson Gonçalves da Rocha

**Suplente:** Maria Luiza Alves dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ: 22.679.153/0001/40 –  
Fone: (38)3631-1039

---

- e) Representantes de Movimentos Populares: (Associação Cultural Rei dos Temerosos de São Francisco-MG)

**Titular:** Gilvan Alves dos Santos

**Suplente:** Adalberto Alves de Jesus

Revogadas as disposições em contrário, com ênfase na Portaria nº. 260/2024 entra o presente Conselho em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 09 de Julho de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

## PORTARIA Nº. 322/2024

### NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.

O Prefeito Municipal de São Francisco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 77, inciso II, alínea “a” da lei Orgânica do Município e de acordo com o Inciso X do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Municipal nº. 26 de Junho de 2017.

**Art. 1º - RESOLVE nomear Comissão de Seleção destinada a Processar e julgar os Chamamentos Públicos dos Termos de Parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Município de São Francisco/MG que será composta dos seguintes membros:**

MEMBRO : Roan de Brito Cardoso  
MEMBRO : Marcos Moreira Soares  
MEMBRO : Exuperio José Mendes Soares

**Art. 2º - Os servidores supracitados farão jus à gratificação pelo exercício de função de confiança condicionada à emissão de laudo no respectivo mês nos moldes do art. 224, da Lei Complementar nº 023/2015.**

**Art. 3º - Entra a presente Portaria em vigor retroagindo ao dia 05/07/2024, revogando as disposições em contrário, com ênfase na Portaria nº. 298/2024.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

São Francisco/MG, 09 de Julho de 2024.

  
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40 - Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000

## PORTARIA N°. 323 DE 09 DE JULHO DE 2024.

**Designa Comissão de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Francisco e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Avaliação de Imóveis, para avaliar imóveis a serem locados pela municipalidade, bem como, para aqueles objetos de permutas e transações sob interesse da administração pública municipal, composta pelos seguintes servidores:

- I. EDSON RODRIGUES RAMOS, revestido das atribuições de Presidente;
- II. MARCOS MOREIRA SOARES, membro;
- III. RICARDO SALDANHA SILVA, membro.
- IV – EDINÉIA RODRIGUES AMARAL, membro.

Parágrafo único. Os membros da comissão farão jus à gratificação pelo exercício de função de confiança, condicionada à emissão de laudos no respectivo mês, conforme as disposições do artigo 224 da Lei Complementar nº 023/2015 e Art. 24 § 1º da Lei nº 3036/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor retroagindo ao dia 05/07/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 101/2023.

São Francisco, 09 de Julho de 2024.

  
**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:  
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-103

**PORTARIA Nº. 324/2024**

**NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A  
FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
FRANCISCO/MG.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base nos incisos I e II, artigo 136 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de efetivação de uma gestão financeira responsável e eficiente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, para a **Função de Liquidante de Despesas** da Prefeitura Municipal de São Francisco, os seguintes Servidores:

- I) Secretaria Municipal de Saúde – **Roseli Alves Guedes**
- II) Secretaria Municipal de Educação – **Claudio Alves de Moura e Wander de Oliveira Peixoto.**
- III) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – **Edinéia Rodrigues Amaral**
- IV) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional – **José Adalto Alves de Almeida**
- V) Almoxarifado Geral – **Exuperio José Mendes Soares**
- VI) Almoxarifado (Educação) – **Vilson Ferreira de Souza**
- VII) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **Alda Maria Silva de Souza;**
- VIII) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **Danilo Pereira dos Santos;**
- VIII) Gabinete do Prefeito – **Flávio dos Santos Ferreira**
- IX) Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – **Ariele de Fátima Cordeiro**
- X) – Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios – **Gabriel Brito Mendes**
- XI) – Procuradoria Jurídica – **Flávio dos Santos Ferreira**
- XII) Defesa Civil – **Arnaldo Lucas Bispo Ferreira**

Art. 2º - As atribuições a serem desenvolvidas pelo (a) liquidante das despesas são aquelas previstas no art. 63 da Lei 4.320/64, e no Decreto Municipal nº 02/2017, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios dos respectivos créditos.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário, com ênfase na Portaria nº. 062/2024 entra a presente Portaria em vigor **retroagindo ao dia 05/07/2024.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

São Francisco (MG), 10 de Julho de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

### PORTARIA N°. 325/2024

Exonera o servidor efetivo **VANILSON NUNES MENDES JUNIOR.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, tendo em vista o disposto no art. 170 inciso II da Lei Complementar n°. 23, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos bem como o que se apurou no Processo Administrativo n°. 1534/2024.

**RESOLVE** exonerar a pedido o servidor **VANILSON NUNES MENDES JUNIOR** CPF. 127.279.346-02 RG. MG – 18812159 ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; *retroagindo ao dia 08/07/2024.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 11 de Julho de 2024.

MIGUEL PAULO  
SOUZA

FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por

MIGUEL PAULO SOUZA

FILHO:85027049668

Dados: 2024.07.11 12:36:19 -03'00'

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n.º. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

## PORTARIA N.º. 326/2024

### **CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO – ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR ADALBERTO ALVES DE JESUS.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, tendo em vista o disposto no art. 123, da Lei Complementar n.º. 23 que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e LC 64/90, art. 1.º, II, “d” c/c IV, “a” e VII, “b” da Lei Complementar 64/1990 e por força da Emenda Constitucional 107 de 02/07/2020 bem como o que se apurou no Processo Administrativo n.º. 1314/2024.

**RESOLVE** conceder ao servidor **ADALBERTO ALVES DE JESUS CPF: 066.361.186-52**, ocupante do cargo **efetivo de JARDINEIRO** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude **LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO – ATIVIDADE POLÍTICA pelo prazo de 3 (três) meses a partir do dia 06/07/2024.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 16 de Julho de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

## PORTARIA N°. 327/2024

### NOMEIA SERVIDOR COMO GESTOR DE PARCERIA.

O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal n°. 020 de 26 de Junho de 2017:

**Art. 1° - RESOLVE** nomear a **Sra. EDNÉIA RODRIGUES AMARAL** como **GESTOR (A) DE PARCERIA**, celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2° -** A servidora supracitada fara jus à gratificação pelo exercício de função de confiança condicionada à emissão de laudo no respectivo mês nos moldes do art. 224, da Lei Complementar n° 023/2015.

**Art. 3° -** Entra a presente Portaria ***em vigor retroagindo ao dia 16/04/2024***, revogando as disposições em contrário, com ênfase na Portaria n°. 167/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 16 de Julho de 2024.

MIGUEL PAULO  
SOUZA  
FILHO:85027049668  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital  
por MIGUEL PAULO SOUZA  
FILHO:85027049668  
Dados: 2024.07.16 12:23:54  
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:  
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-103

---

**PORTARIA Nº. 328/2024**

**TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº. 182/2024 QUAL  
DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE CARREIRA DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei e considerando Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) geralmente considera que alterações na carreira de servidores públicos devem ser efetivadas antes do óbito para que possam ser consideradas na concessão de benefícios previdenciários:

**RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria nº. 182/2024** qual alterou a Carreira do Servidor **ARLEXON ROSA PEREIRA** CPF. 029.628.416-51 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para a Carreira de Assistência Técnica em Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 17 de Julho de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO  
Assinado de forma digital  
por MIGUEL PAULO SOUZA  
FILHO:85027049668  
Dados: 2024.07.17 13:03:09  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N°. 329 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**Designa Comissão de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Francisco e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar Comissão de Avaliação de Imóveis, para avaliar imóveis a serem locados pela municipalidade, bem como, para aqueles objetos de permutas e transações sob interesse da administração pública municipal, composta pelos seguintes servidores:

I. EDSON RODRIGUES RAMOS, revestido das atribuições de Presidente;

II. MARCOS MOREIRA SOARES, membro;

III. RICARDO SALDANHA SILVA, membro.

IV – EDINÉIA RODRIGUES AMARAL, membro.

V – REGINA APARECIDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, membro.

Parágrafo único. Os membros da comissão farão jus à gratificação pelo exercício de função de confiança, condicionada à emissão de laudos no respectivo mês, conforme as disposições do artigo 224 da Lei Complementar nº 023/2015 e Art. 24 § 1º da Lei nº 3036/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor retroagindo ao dia 05/07/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 323/2024.

São Francisco/MG, 22 de Julho de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA  
FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por  
MIGUEL PAULO SOUZA  
FILHO:85027049668  
Dados: 2024.07.22 09:15:10 -03'00'

**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
FRANCISCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:  
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

---

**PORTARIA Nº. 330/2024**

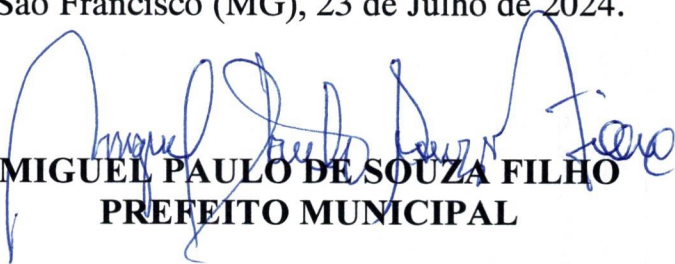
Nomeia Servidor Comissionado

O Prefeito Municipal de São Francisco,  
Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

**RESOLVE nomear a Sra. INGRID  
ROXANE SPINA LIMA CPF. 104.459.576-03 RG MG – 16100954** para o  
do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** com todos os direitos e  
vantagens inerentes ao cargo, retroagindo ao dia 22/07/2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

São Francisco (MG), 23 de Julho de 2024.

  
**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:  
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

**PORTARIA Nº. 331/2024**

**CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a Seção II artigos 42 ao 45, da Lei Complementar nº 23 de 17 de março de 2015, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos, bem como o que se apurou no Processo nº 3347/2023.

**RESOLVE** conceder a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** a servidora **BEATRICE CARVALHO FERREIRA** portadora do CPF. **074.087.386-57** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) **retroagindo ao dia 30/11/2023** conforme Laudo Médico em anexo no Processo Administrativo.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:  
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

---

**PORTARIA Nº. 332/2024**

**CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a Seção II artigos 42 ao 45, da Lei Complementar nº 23 de 17 de março de 2015, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos, bem como o que se apurou no Processo nº 2745/2023.

**RESOLVE** conceder a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA** a servidora **SANDRA MENDES GONÇALVES** portadora do CPF. **067.645.356-20** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSC** lotada na Secretaria Municipal de Saúde *retroagindo ao dia 14/09/2023* conforme Laudo Médico em anexo no Processo Administrativo.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:  
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

---

**PORTARIA Nº. 333/2024**

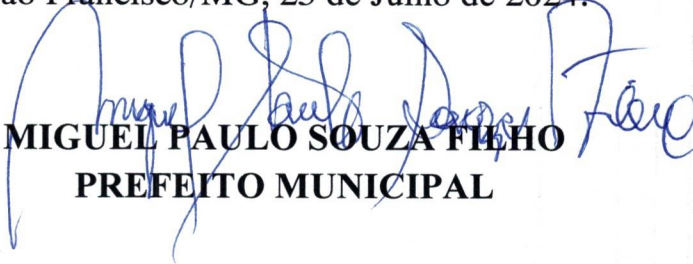
**CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a Seção II artigos 42 ao 45, da Lei Complementar nº 23 de 17 de março de 2015, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos, bem como o que se apurou no Processo nº 1122/2018.

**RESOLVE** conceder a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA** a servidora **ISABELLA ALMEIDA CARDOSO** portadora do **CPF. 054.869.596-21** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde **retroagindo ao dia 09/05/2024** conforme Laudo Médico em anexo no Processo Administrativo.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:  
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

---

**PORTARIA Nº. 334/2024**

**CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a Seção II artigos 42 ao 45, da Lei Complementar nº 23 de 17 de março de 2015, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos, bem como o que se apurou no Processo nº 2243/2023.

**RESOLVE** conceder a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SEBASTIANA COSTA** portadora do **CPF. 031.296.106-50** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR** lotada na Secretaria Municipal de Educação **retroagindo ao dia 20/07/2023** conforme Laudo Médico em anexo no Processo Administrativo.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:  
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-103

---

**PORTARIA Nº 335 DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**Nomeia Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito do Município de São Francisco/MG e dá outras providências.**

**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações pertinentes

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Nomear o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do âmbito da Prefeitura de São Francisco/MG, nos termos do inciso LX do Artigo 6º da Lei 14.133/2021, para julgamento dos procedimentos licitatórios formalizados nas modalidades, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo e ainda, nas Inexigibilidades e Dispensas de Licitação, nos termos da Nova Lei de Licitações:

§1º. Fica nomeado como Agente de Contratação o(a) servidor(a) : **ROBERTO EDER ALVES DA ROCHA E JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO.**

§2º. Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação **ROBERTO EDER ALVES** os servidores:

- a) **RAFAELA RODRIGUES FREIRE;**
- b) **VANINE FRANCISCA NUNES;**
- c) **CLÉSIA APARECIDA ALVES FERREIRA**
- d) **GELSON ALMEIDA DOS REIS**
- e) **ROSELI ALVES GUEDES**
- f) **DAFNE CARDOSO TEIXEIRA**



§3º. Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO** os servidores :

- a) **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**
- b) **VANESSA CARDOSO SOARES**
- c) **CLAUDIO DELYS PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**
- d) **EDMILSON FRANCISCO RAMOS**
- e) **JULIANA MACEDO DE FREITAS**
- f) **LUCÉLIO CAETANO RIBEIRO**

§3º. Fica nomeada como Suplentes da Equipe de Apoio os servidores:

- g) **ALDA MARIA SILVA DE SOUZA;**
- h) **UMBELINO GOMES DOS SANTOS;**
- i) **ARNALDO LUCAS BISPO FERREIRA**

Art. 2º. A Comissão de Contratação prevista no §2º do artigo 7º da Lei 14.133/2021, será formada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído por um suplente.

Art. 4º. Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.

Art. 5º. O Agente de Contratação tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:  
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-103

---

Art. 6º. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 7º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 8º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 08 de Julho de 2024.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, com ênfase na Portaria nº. 222/2024.

MIGUEL PAULO SOUZA  
FILHO:85027049668  
68

Assinado de forma digital  
por MIGUEL PAULO  
SOUZA  
Dados: 2024.07.23  
12:08:26 -03'00'

**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO**

**Prefeito**

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE